CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 2101/75, 2189/75, 2337/75

INTERESSADO : CÉSAR ROBERTO DA CUNHA MADUREIRA (e outros)
ASSUNTO : Matrícula na Escola de 1º Grau de candidato sem idade legal
RELATORA : Consª. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 1437/75, CPG, Aprovado em 7/maio/75
Com ao Pleno
em 21/05/75
(Proc. CEE nº 2101/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:-

Tratam estes protocolados de pedido de autorização de matrícula em 1975 de alunos que, tendo iniciado sua escolaridade de 1º para sem, a idade mínima exigida e sem a audiência previu deste Conselho, frequentaram em 1974 seja a 1ª ou 3ª série.

Instruem estes processos as seguintes peças:

- Certidão de nascimento
- Requerimento do responsável
- Histórico escolar
- Avaliação do rendimento pedagógico
- Declaração do Estabelecimento de Ensino

2. APRECIAÇÃO:

Analisando os documentos que fundamentam cada petição, verificamos que todos os alunos apresentaram adequado rendimento pedagógico na série que cursaram em 1974 e foram aprovados para a série subsequente.

Julgamos portanto conveniente que os alunos em questão possam continuar sua escolaridade.

II - CONCLUSÃO

Ante o exposto votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula em 1975 no ensino do 1ª grau dos seguintes alunos conforme discriminação abaixo:

1 - César Roberto da Cunha Madureira - na 2ª série
2 - Ana Regina Urushima Pereira - na 2ª série
3 - Marcelo Luiz Barone - na 4ª série
4 - Fernando Christian Thiesen Turna - na 2ª série

São Paulo, 7 de maio de 1975

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora

PROCESSOS NºS 2101/75, 2189/75, 2337/75 PARECER CEE Nº 1437/75

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1975

a) Consª. Maria de Lourdes Mariotto Maidar

Presidente